



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

Lei Complementar nº 08/2005

**CRIA OS CARGOS INTEGRANTES DA
ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cambuquira-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Município, o seguinte item e respectivo cargo, do anexo II da Lei Municipal n.º 1.555/99:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DISPOSTOS EM CARREIRA

07 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

N.º DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO
01	Analista de Controle Interno	M

§ 1º - O ocupante do cargo de Analista de Controle Interno deverá, preferencialmente, possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e, obrigatoriamente, possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

§2º - Compete ao Analista de Controle Interno, sob a supervisão o Coordenador da Unidade de Controle Interno, as atribuições especificadas na Lei criadora do sistema de Controle Interno do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

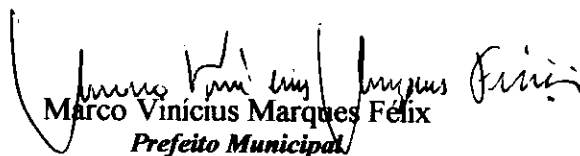
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos moldes da Lei de criação do sistema de Controle Interno, de Coordenador do Controle Interno, responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno, com vencimento de R\$ 902,38 (novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Para as despesas com a execução desta Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), utilizando, a título de recursos, os obtidos por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou os decorrentes de excesso de arrecadação ou operação de crédito, na forma da Lei Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jorge Sá de Noronha, Cambuquira-MG, 29 de setembro de 2005.


Marco Vinicius Marques Felix
Prefeito Municipal